



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Caçapava

Processo: 0011281-49.2017.5.15.0119
AUTOR: JAIR BARRETO DA SILVA
RÉU: ENGENHARIA E CONSTRUCOES CSO LTDA.

frv

SENTENÇA

Vistos, etc.

Diante do deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme decisão juntada pela ré, expeça-se certidão de habilitação do crédito do autor no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR., (**autos nº 0029021-22.2018.8.16.0017**).

O crédito do autor diz respeito ao inadimplemento do acordo, a partir da parcela vencida em 22/11/2018: R\$ 16.000,00; mais multa de 50%: R\$ 8.000,00; totalizando-se o valor de R\$ 24.000,00 em 22/11/2018.

Cumpra-se.

Após, arquivem-se.

Em 7 de Março de 2019.

Juiz(íza) do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital
pertence a:
[ANDREIA DE OLIVEIRA]

1903070958121160000
0102768358

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>